



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA - IMAS

Rua Cícero Alfama de Oliveira, 125, Centro – Nova Santa Rita/RS

CNPJ.º 94.309.705/0001-39 – Telefone: (51) 3479-2912

E-mail: imas@terra.com.br

ATA 09/2018

Reuniram-se na Sede do IMAS, no dia 11 de abril de 2018, às 10h00min, os membros da comissão de Licitações do IMAS, nomeados pela Portaria 014 de 17 de outubro de 2017 para reunião de homologação de documentação de pessoas interessadas no credenciamento com o Instituto, através do Chamamento Público 01/2017 Consultas Eletivas, do Chamamento Público 02/2017 fonoaudiologia, nutrição e psicologia e do Chamamento Público 01/2018 Hospitais. Participaram da reunião a membro Secretária Daniela Osmarini Grigolo e a membro Seila Savi Mondo, sob a presidência de Andrey Robson Silveira Pontes, também responsável pela Ata. O Presidente solicitou à Secretária Daniela que apresentasse os documentos recebidos na recepção até a presente data. Obteve-se o seguinte resultado:

EDITAL 01/2017

GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA – INCLUSÃO APTOS:

MICHELE FREIBERGER PIMMEL – CRM DE N.º 35496 – **PSIQUIATRIA**

EDITAL 02/2017

JMS TRATAMENTO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA – ME – APTAS:

MARIA ADELAIDE SILVA DOS REIS – CRP DE N.º 07/104114 – **PSICOLOGIA**

JAQUELINE MORETTO DOS SANTOS – CRF DE N.º 07/7299 – **FONOAUDIOLOGIA**

LISIANE NUNES NASCIMENTO – PSICOLOGIA – DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

- Alvará Sanitário.

A respeito da Dr.ª Lisiane Nunes Nascimento, o Presidente informou que a recebeu nas dependências do IMAS para conversarem sobre o Alvará Sanitário. Foi entregue pela interessada um protocolo (Anexo à Ata) da Vigilância Sanitária de Nova Santa Rita constado que por já conter Alvará Sanitário na sala em que a psicóloga presta o serviço – em nome de outro profissional – “não é possível emitir um novo Alvará Sanitário”. A comissão entende que desta maneira não há garantia das condições exigidas aos profissionais psicólogos quanto às determinações sanitárias por haver Alvará Sanitário em nome de outra profissional de diferente especialidade na mesma sala. Observado que o protocolo demonstra a impossibilidade de novo Alvará sem que haja assegurado que a profissional está devidamente regularizada nestas condições para prestar serviço, a comissão solicita contato pelo IMAS com a responsável pela Secretaria de Saúde do município para esclarecimento desta situação, já que a interessada fica prejudicada ao permanecer impedida de prestar o serviço de psicologia aos beneficiários do IMAS.

Sem mais, este documento vai por mim assinado e pelos demais presentes.

Daniela Osmarini Grigolo
Secretária

Seila Savi Mondo
Membro

Andrey Robson Silveira Pontes
Presidente